



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



C. I. Nº 009/2020

Pinhais, 23 de março de 2020.

De: Departamento de Atenção Primária à Saúde – DEAPS

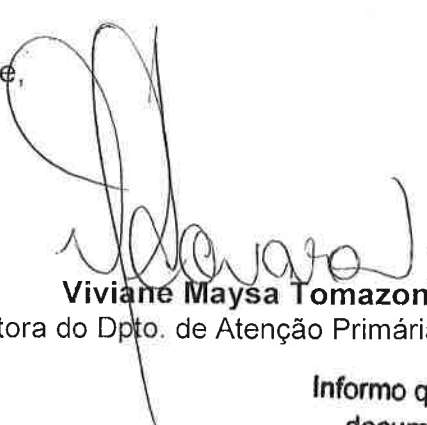
Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras

Assunto: Disponibilidade de produtos no Almojarifado Central

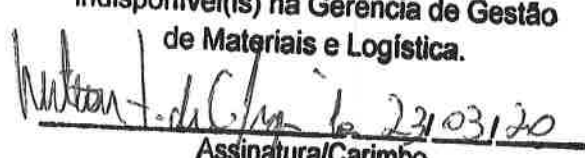
Para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal nº 638/2004, e em atendimento ao disposto no artigo 7º, § 2º do Decreto nº 253/2003, venho solicitar que seja verificado se os itens abaixo relacionados constam no estoque do Almojarifado Central e ou se existem processos licitatórios vigentes para aquisição dos mesmos:

PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UN.	QTDE.
Saco zip 17x26 Fecha Fácil	100	05

Atenciosamente,


Viviane Maysa Tomazoni
Diretora do Dpto. de Atenção Primária à Saúde

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.


Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE



C. I. Nº 0187/2020 — SEMSA/COGES

Pinhais, 04 de março de 2020.

De: Secretaria Municipal de Saúde de Pinhais — SEMSA
Coordenadoria de Gestão — COGES

Para: Secretaria Municipal de Administração — SEMAD
Departamento de Compras e Licitações — DECOL

Assunto: Disponibilidade de Produtos no Almoxarifado Central

Para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal nº 638/2004 e em atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, do Decreto nº 253/2006, venho solicitar que seja verificado se os itens abaixo relacionados constam no estoque do Almoxarifado Central e ou se existem processos licitatórios vigentes para aquisição dos mesmos:

Produto (Descrição)	Unidade	Qtde.
Suporte fixo universal para TV	Unidade	01

Atenciosamente,


LETÍCIA BISS

Coordenadora de Gestão

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.


05/03/20
Assinatura/Carimbo
Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ



CI nº 208/2020 – DEAM/SEMSA

Pinhais, 17 de março de 2020.

DE: Departamento de Administração – DEAM/SEMSA

PARA: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

ASSUNTO: Consulta de disponibilidade de produtos (caixinha)

Para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal nº 638/2004, e em atendimento ao disposto no artigo 7º, § 2º do Decreto nº 253/2003, venho solicitar que seja verificado se os itens abaixo relacionados constam no estoque do Almoxarifado Central e ou se existem processos licitatórios vigentes para aquisição dos mesmos:

Produto (Descrição)	Quantidade
Frasco plástico spray de 100 ml. (+/-)	140

Atenciosamente,

Raphael Batista Carnelocci

Diretor do Departamento de Administração

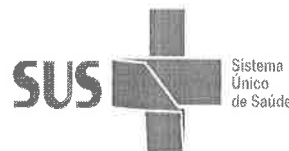
Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.

Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal nº 638/2004, e em atendimento ao disposto no artigo 7º, § 2º do Decreto nº 253/2003, que os itens abaixo relacionados **não constam** no estoque do almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico, bem como, **não existem** processos licitatórios vigentes para aquisição dos mesmos:

PRODUTO (DESCRIÇÃO)	QTDE.
ÁCIDO ACÉTICO 5%	0,5 litro
ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%	10 mililitros
BISSULFITO DE SÓDIO 10%	0,5 litro
LUGOL 5%	0,5 litro
PERCLORETO DE FERRO 50% - GEL	30 gramas

Pinhaís, 10 de março de 2020.

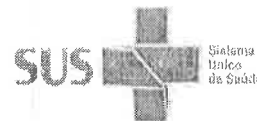
Rosicler Hein Biobok

Maurício Martim Iurki
Matrícula 1130691
Secretaria Municipal de Saúde

Farmacêutica – CRF/PR nº 5701
Central de Abastecimento Farmacêutico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE



C. I. Nº 0060/2020 — SEMSA/COGES

Pinhaís, 30 de janeiro de 2020.

De: Secretaria Municipal de Saúde de Pinhaís — SEMSA
Coordenadoria de Gestão — COGES

Para: Secretaria Municipal de Administração — SEMAD
Departamento de Compras e Licitações — DECOL

Assunto: Disponibilidade de Produtos no Almoxarifado Central

Para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal nº 638/2004 e em atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, do Decreto nº 253/2006, venho solicitar que seja verificado se os itens abaixo relacionados constam no estoque do Almoxarifado Central e ou se existem processos licitatórios vigentes para aquisição dos mesmos:

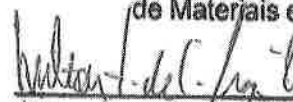
Produto (Descrição)	Unidade	Qtde.
Rodas de maca para incubadora	Unidade	02

Atenciosamente,


LETÍCIA BISS

Secretária Municipal de Saúde Interina

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.


Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhaís



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA DE INSUMO PARA COLETA DE SANGUE

Em virtude de Licitação fracassada e desabastecimento do item até a realização de novo processo licitatório, houve a necessidade de compra direta de tubos de coleta de sangue à vácuo, sendo o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento instituído através da Lei nº 638 de 07 de junho de 2004 e regulamentado pelo Decreto nº 253/06.

Pinhais, 26 de fevereiro de 2020.

Dielli Bondan dos Reis

Gerente de Infectologia e Vigilância Epidemiológica

Vanessa Loyola Fontoura

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ



C.I. Nº 012/2020– SEMSA/DEVIS

Pinhais, 20 de fevereiro de 2020.

DE: Departamento de Vigilância em Saúde

PARA: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Administração - DEAM

ASSUNTO: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência, em estoque, do produto:

Item	Material
01	Tubo de coleta de sangue a vácuo com ativador de coágulo jateado na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro. Tamanho 13x100, volume 4 a 6ml.

Com base no mesmo texto, solicitamos ainda a declaração oficial de que o DEAM/SEMAD não possui os referidos produtos, ou que estes não se encontram em quantidade disponível.

Atenciosamente

VANESSA LOYOLA FONTOURA
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística



Pinhais, 12 de fevereiro de 2020.

Justificativa de Aquisição – bobina picotada

Nota Fiscal Eletrônica 00007914 – Empresa Casa de embalagens Distribuidora de Doces Rosa.

As bobinas plásticas foram adquiridas para organização e transporte de vacinas e amostras biológicas no Centro de Controle de Agravos e Unidades de Saúde da Família.


Circular stamp: **DIELLI BONDAN REIS**
Gerência de Infectologia e Vigilância Epidemiológica
GERE-DE-VE-SEMSA

DIELLI BONDAN REIS
Gerência de Infectologia e Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ



C.I. Nº 008/2020– SEMSA/DEVIS

Pinhais, 12 de fevereiro de 2020.

DE: Departamento de Vigilância em Saúde

PARA: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Administração - DEAM

ASSUNTO: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência, em estoque, do produto:

Item	Material
01	Bobina picotada, rolo com 500 unidades Tam 16x30 cm
02	Bobina picotada, rolo com 500 unidades Tam 25x35 cm
03	Bobina picotada, rolo com 500 unidades Tam 30x40 cm

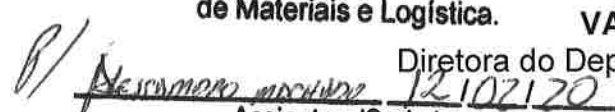
Com base no mesmo texto, solicitamos ainda a declaração oficial de que o DEAM/SEMAD não possui os referidos produtos, ou que estes não se encontram em quantidade disponível.

Atenciosamente

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.


VANESSA LOYOLA FONTOURA

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde – DEVIS


Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

RELATORIO DE VIAGEM

Dia 05/02/2020 AS 4:00 horas foi realizado pelo motorista Carlos Afonso Jacomassi com frota 920, o transporte para alta hospitalar da Clínica Psiquiátrica de Maringá, Paraná do paciente Diego Vicente de Souza. Retorno na Central de Remoção às 19:30 horas do dia 05/02/2020.

Segue a nota de abastecimento.

Nota fiscal eletrônica 000293757. Valor: 100,00 reais.

Pinhais, 06/02/2020

Belatriz Alionço
Belatriz Alionço
Matrícula 11432120
Prefeitura Municipal de Pinhais

Autos n.º 0014955-52.2019.8.16.0033

Meritíssima Juíza:

Trata-se de Medida de Proteção proposta pelo Ministério Público em face de JOSÉ VICENTE DE SOUZA e de LAURA ALVINA DA SILVA, em benefício do adolescente DIEGO VICENTE DE SOUZA (DN: 11/07/2002).

1. Informado pelo Hospital Psiquiátrico de Maringá que o adolescente DIEGO VICENTE DE SOUZA "apresenta quadro clínico estável, em alta médica hospitalar, devendo continuar em tratamento ambulatorial especializado no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)", o Ministério Público requer seja determinado à Secretaria Municipal de Saúde que diligencie o retorno do adolescente para o Município de Pinhais, com encaminhamento aos tratamentos prescritos.

2. No mais, aguardamos o transcurso do prazo para oferecimento de contestação.

Pinhais, data e hora da inserção no sistema.

FÁBIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ

Promotora de Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - PINHAIS - PROJUDI**

**Rua 22 de Abril, 199 - Centro - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240 - Fone: (41) 3401-1791 - E-mail:
pin-3vj-s@tjpr.jus.br**

Processo: 0014955-52.2019.8.16.0033

Classe Processual: Medidas de Proteção à Criança e Adolescente

Assunto Principal: Medidas de proteção

Valor da Causa: R\$1.000,00

Polo Ativo(s): • Ministério Público de Pinhais (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Centro - PINHAIS/PR - CEP: 83.323-240

Polo Passivo(s): • JOSE VICENTE DE SOUZA (CPF/CNPJ: 754.014.109-30)
Rua Joaquim Nabuco, 184 - Vargem Grande - PINHAIS/PR - CEP: 83.321-120

• LAURA ALVINA DA SILVA (CPF/CNPJ: 077.424.949-81)
Rua Joaquim Nabuco, 184 - Vargem Grande - PINHAIS/PR - CEP: 83.321-120

Autos nº. 0014955-52.2019.8.16.0033

INFORMO que, os presentes autos serão remetidos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para que:

1) Diligencie o retorno do adolescente DIEGO VICENTE DE SOUZA para o município de Pinhais, procedendo com o encaminhamento aos tratamentos prescritos.

Ressalto que as informações referem-se as partes supracitadas.

Prazo: 05 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a remessa dos autos.

Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Pinhais, aos 31 de janeiro de 2020 às 16:36:54. Eu, Giseli Cristina de Oliveira Brum, o digitei, subscrevi e assinei digitalmente.

Giseli Cristina de Oliveira Brum
Técnico Judiciário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

RELATORIO DE VIAGEM

Dia 19/02/2020 AS 11:00 horas foi realizado pelo motorista Carlos Alberto de Vargas com frota 1049, o transporte para internamento hospitalar da Clínica Psiquiátrica de Jandaia do Sul, Paraná do paciente **Natalli Vitória de Paula**.

Retorno na Central de Remoção as 19:05 horas do dia 20/02/2020.

Segue a nota de abastecimento.

Nota fiscal eletrônica 000.057.546. Valor: 61,03,00 reais.

Pinhaís, 21/02/2020

Belatriz Alionço
Belatriz Alionço
Matrícula 11432120
Prefeitura Municipal de Pinhaís